

posto imediato, em 26 de abril de 2018, do 20093 capitão-tenente da classe de Marinha Sérgio Ricardo Caldeira de Carvalho, em 7 de maio de 2018, do 23393 capitão-tenente da classe de Marinha Pedro de Lucena Coelho Dias, em 4 de junho de 2018, do 20192 capitão-tenente da classe de Marinha António Júlio Freitas Santo Guardado Neto, em 16 de julho de 2018, do 850890 capitão-tenente da classe de Marinha Nuno Filipe Lourenço Morgado, em 20 de julho de 2018, do 20993 capitão-tenente da classe de Marinha João Paulo Nogueira Madaleno Galocha, em 2 de agosto de 2018, da passagem à situação de adido ao quadro do 23694 capitão-tenente da classe de Marinha Diogo Gonçalo Barata da Silva Ramos Wanzeller, em 3 de setembro de 2018, da promoção ao posto imediato do 23093 capitão-tenente da classe de Marinha Artur José Lucas da Silva, em 4 de setembro de 2018, da passagem a adido ao quadro do 23795 capitão-tenente da classe de Marinha André Bruno Cardoso de Moraes e em 10 de setembro de 2018, da passagem à situação de adido ao quadro do 23891 capitão-tenente da classe de Marinha João Marco Figueiredo Antunes Severino Lourenço. Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 21400 capitão-tenente da classe de Marinha Luís Alberto Henriques Constantino.

Por antiguidade ao posto de primeiro-tenente, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 198.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes:

Da classe de Marinha:

20307 Daniel Filipe da Conceição João Roxo (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de outubro de 2017, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data, resultante da promoção ao posto imediato, em 1 de outubro de 2017, da 21300 primeiro-tenente da classe de Marinha Joana Laura Pacheco Queirós Cardoso. Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 22807 primeiro-tenente da classe de Marinha João Paulo Vinagre Pedro Janicas e à direita do 22206 primeiro-tenente da classe de Marinha João de Sousa Trabala.

9335805 Joana Raquel Henriques Fernandes (no quadro)
23307 Nuno Miguel Pires Bandarra (no quadro)
21507 Ricardo Daniel Reis Guerreiro (no quadro)
25308 Hugo Miguel Gonçalves Freitas (no quadro)
22408 Rui Miguel David Coronha (no quadro)
23408 Domingos Alexandre Ferreira Ribeiro de Carvalho (no quadro)
24908 Francisco José Geraldês Rodrigues (no quadro)

que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de outubro de 2018, data a partir da qual lhes conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência das vacaturas ocorridas nessa data, das promoções ao posto imediato, do 20901 primeiro-tenente da classe de Marinha Telmo Geraldês Dias, do 23201 primeiro-tenente da classe de Marinha Jorge Moreira da Silva Ângelo, da 23401 primeiro-tenente da classe de Marinha Marta Isabel Fernandes Araújo, do 21901 primeiro-tenente da classe de Marinha João Leal de Faria Dias Pinheiro, do 25000 primeiro-tenente da classe de Marinha Bruno Miguel Meixedo Venâncio, do 9322998 primeiro-tenente da classe de Marinha Luís Filipe Cardoso Nunes dos Santos e do 21101 primeiro-tenente da classe de Marinha João Manuel Góis Cancela.

Estes oficiais, uma vez promovidos e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 22908 primeiro-tenente da classe de Marinha Rita Carvalho Spinola da Silveira Ramos.

Da classe de Técnicos Superiores Navais:

9105307 Helena Isabel Nunes Ramos (no quadro)

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 58.º e 207.º do mencionado Estatuto, a contar de 7 de março de 2018, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 176.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 72.º, ambos daquele Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida em 1 de janeiro de 2018, resultante da promoção ao posto imediato, do 9100100 primeiro-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais Carlos Alberto Neves Abrantes Fiúsa. Esta oficial,

uma vez promovida, deverá ser colocada na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda da 9102507 primeiro-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais Fernanda Maria Costa e Costa e à direita do 9102006 primeiro-tenente da classe de Técnicos Superiores Navais Michael Sá de Araújo.

As promoções obedecem ao efetivo autorizado constante no Decreto-Lei n.º 7/2018, de 9 de fevereiro, sendo realizadas de acordo com a fundamentação constante do n.º 1 do Anexo A, do Memorando n.º 004/CEM/2018, de 17 de julho, do Conselho de Chefes de Estado-Maior e destinam-se a prover necessidades imprescindíveis identificadas na estrutura orgânica ou exercer funções estatutárias de acordo com artigo 205.º do EMFAR, atribuíveis ao posto e classe da presente vacatura.

As promoções produzem efeitos remuneratórios à data de assinatura do presente despacho, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR, ficando colocados na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho.

28-12-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

311955685

Exército

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Aviso n.º 823/2019

Procedimento concursal para ingresso nos quadros especiais do Serviço de Saúde do Exército

1 — Ao abrigo do disposto na Lei do Serviço Militar, aprovada pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, no respetivo Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, no artigo 17.º, n.º 1, alínea *a*), da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de junho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro (Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas), no artigo 215.º, n.º 2, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, do Estatuto da Carreira Médico-Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 519-B/77, de 17 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 332/86, de 2 de outubro, e considerando as particularidades das condições de ingresso nos quadros permanentes dos oficiais médicos, dos oficiais médicos dentistas, dos oficiais farmacêuticos e dos oficiais médicos veterinários, previstas, respetivamente, na Portaria n.º 632/78, de 21 de outubro, na Portaria n.º 422/87, de 21 de maio, na Portaria n.º 693-A/75, de 24 de novembro, alterada pelas Portarias n.º 372/85, de 18 de junho, e n.º 547/89, de 17 de julho, e na Portaria n.º 126/80, de 21 de março, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso, concurso ordinário para o ingresso no quadro permanente de militares do Exército, nos quadros especiais de:

- a*) Medicina;
- b*) Medicina Dentária;
- c*) Farmácia;
- d*) Medicina Veterinária.

2 — O concurso é aberto a todos os cidadãos civis e a militares de qualquer ramo das Forças Armadas que reúnam as condições de admissão e destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- a*) Medicina — 3 (três) vagas;
- b*) Medicina Dentária — 1 (uma) vaga;
- c*) Farmácia — 1 (uma) vaga;
- d*) Medicina Veterinária — 1 (uma) vaga.

3 — As normas do concurso, incluindo as condições de admissão e as provas a prestar pelos candidatos, foram aprovadas por despacho de 3 de dezembro de 2018 do Chefe do Estado-Maior do Exército e constam no sítio da Academia Militar na Internet (<http://academiamilitar.pt/>).

4 — Para a obtenção de quaisquer informações, poderá ser utilizado o número azul de telefone 808 200 211, os telefones 21 318 6970/71, o endereço de correio eletrónico concurso@academiamilitar.pt ou o sítio da Academia Militar na Internet <http://academiamilitar.pt/>.

14 de dezembro de 2018. — O Chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército, *José António de Figueiredo Feliciano*, Major-General.

311933847